



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 218 / 2021

ÁREA PARA EMBARQUE E
DESEMBARQUE DE ALUNOS
EM ESCOLAS MUNICIPAIS.

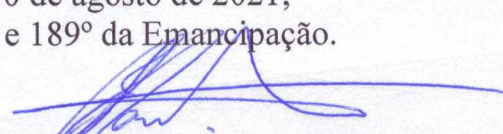
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

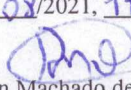
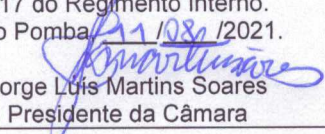
INDICO que a Prefeitura construa áreas para embarque e desembarque de alunos nas escolas municipais São José e Padre Manoel de Jesus Maria.

Justificativa:

Minha indicação é que se crie áreas seguras para que os veículos escolares acessem no momento de embarcar/desembarcar alunos naquelas escolas. São áreas internas, separadas da via pública, visando a proteção física dos alunos. Exemplo: área de embarque e desembarque de pacientes da clínica médica **Clinerp**.

Rio Pomba/MG, 10 de agosto de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.


VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS

Recebido em: <u>10 / 08 / 2021, 17h30 min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>11 / 08 / 2021</u> .  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>16 / 08 / 2021</u>
--	---	---